



UnB

CEAM

Centro de Estudos  
Avançados Multidisciplinares



Núcleo de Estudos da  
Infância e da Juventude  
Neij | Ceam | UnB

## NÚCLEO DE ESTUDOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES

**EDITAL Nº 01/2024**

### SELEÇÃO DE CANDIDATAS E CANDIDATOS PARA PERCURSO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS AOS POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS E SUAS INFÂNCIAS

O Núcleo de Estudos da Infância e da Juventude, vinculado ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília (UnB), torna pública a abertura do processo seletivo de candidatas e candidatos para o início das fases do percurso para o curso de aperfeiçoamento em Políticas Públicas relativas aos Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais e suas Infâncias, com oferta nacional, na modalidade à distância, no âmbito do projeto “Fortalecimento de garantia do direito à vida e redução da violência contra criança e adolescente no Brasil”, projeto BRA/18/024, em parceria com a Faculdade de Educação da UnB, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDCA/MDHC) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com intermediação da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE).

O curso tem por objetivo formar, em nível de aperfeiçoamento, profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), pessoas indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais, representantes da sociedade civil organizada que atua na promoção, na proteção e no controle social dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil, com vistas a fortalecer o protagonismo dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais e qualificar a atuação de agentes públicas/os, educadoras/es e demais interessadas/os no atendimento de crianças e adolescentes étnico-culturalmente diferenciadas.

Trata-se de uma oferta gratuita para suas e seus participantes e financiada pela SNDCA/MDHC.

#### 1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições poderão ser feitas de 16/03/2024, quando disponibilizadas, até às 23:59h do dia 01/04/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.2. Para se inscrever, as candidatas e os candidatos deverão seguir os seguintes passos:

1.3. Inscrição na plataforma de formação da SNDCA/MDHC para realização do curso:

1.3.1. Acessar o endereço eletrônico da Comunidade ENDICA/ENS (<https://ens.mdh.gov.br>);

1.3.2. Caso ainda não tenha usuário na Comunidade ENDICA/ENS, deverá se cadastrar na página específica para que possa acessar ao site. Caso já tenha usuário e senha, deverá fazer o login;

1.3.3. Após o login, estará disponível link para a inscrição na página (*home*) da comunidade ENDICA/ENS;

1.3.4. Após clicar no link, caso os pré-requisitos abaixo especificados sejam atendidos, será apresentado termo de aceite das condições do curso. Caso contrário, não será possível prosseguir com a inscrição, devendo a candidata ou o candidato atualizar seu cadastro, se for o caso;

1.3.5. Após aceitar os termos da inscrição, será apresentado formulário de inscrição, que deverá ter todos os itens respondidos;

1.3.6. Concluída a inscrição, a candidata ou o candidato receberá um e-mail de confirmação e ficará disponível no site do Portal ENDICA.

1.4. As declarações necessárias no processo de submissão da inscrição estão disponíveis no link:



UnB

CEAM

Centro de Estudos  
Avançados Multidisciplinares



Núcleo de Estudos da  
Infância e da Juventude  
Neij | Ceam | UnB

[http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=380](http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=380).

1.5. Para quem atua no SGDCA, é obrigatório o envio da declaração de atuação no SGDCA (Anexo 1), acessível pelo link enviado no subitem 1.4.

1.6. Para pessoas pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas ou povos e comunidades tradicionais, preencher a declaração de pertencimento étnico do seu grupo de correspondência presente no link disponível no subitem 1.4, sendo dispensado a necessidade de preenchimento da declaração informada no subitem 1.5.

1.7. As declarações preenchidas e assinadas devem ser anexadas no local apropriado na ficha de inscrição.

1.8. O não cumprimento do item 1.7 gera a desclassificação da pessoa inscrita.

1.9. O curso é composto por diferentes etapas formativas, sendo condicionante para a validação da inscrição nas etapas formativas posteriores ter realizado e concluído a presente etapa formativa.

## 2. PÚBLICO DE INTERESSE

2.1. Participantes portadoras ou portadores de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC, conforme artigo 44, inciso III, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com atuação no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), consolidado a partir da Resolução 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e estruturado em três eixos estratégicos de atuação para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes: Defesa, Promoção e Controle.

2.1. No eixo Defesa, temos as instâncias do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Defensorias Públicas, dos Advogados e Advogadas, dos Conselhos Tutelares, em conjunto com organizações da sociedade civil que em seu ato de formação estabeleça ações voltadas para a fiscalização do cumprimento das leis de proteção e o enfrentamento de violações de direito.

2.2. No eixo Promoção, estão englobados os componentes da rede que executam as políticas públicas de educação, segurança, saúde, assistência social, lazer, cultura e esporte, incluindo organizações da sociedade civil que atuam nessas áreas com foco de atendimento em crianças e adolescentes. Neste eixo, englobam-se os profissionais que atuam no sistema socioeducativo, nos CREAS e CRAS, instituições de acolhimento, professores da rede pública e privada de ensino, profissionais de saúde que atuam no atendimento direto de crianças e adolescentes, servidores públicos das instâncias federal, estadual e municipal que atuam nos órgãos de formulação estratégica e operacional de políticas públicas para a infância e adolescência.

2.3. No eixo Controle, temos os Conselhos de Direito que, além de formular, supervisionam e avaliam Políticas Públicas em conjunto com os representantes de governo, em níveis federal, estadual e municipal.

2.4. Preferência será dada para representantes de povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais existentes no Brasil, assegurando o reconhecimento dos grupos étnicos constantes no artigo 4º, parágrafo 2º, incisos I ao XXVIII, do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, com vista ao fortalecimento do protagonismo político-organizacional e ao acesso à informação para qualificar as condições de vida de suas crianças e adolescentes.

2.5. Para a comprovação da atuação em quaisquer dos eixos, as candidatas e os candidatos interessados deverão apresentar à Comissão de Seleção, documento emitido por órgão ou instituição, que declare estar regularmente constituída e que compõe o SGDCA, e que a candidata ou o candidato se encontra vinculado e em exercício direto, efetivo e atual com a promoção, defesa ou controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

2.6. No caso de candidatas e candidatos representantes de povos indígenas, comunidades quilombolas e de povos e comunidades tradicionais, considera-se o vínculo comprovado com povo ou comunidade étnico-culturalmente



UnB

CEAM

Centro de Estudos  
Avançados Multidisciplinares



Núcleo de Estudos da  
Infância e da Juventude  
Neij | Ceam | UnB

diferenciado como equivalente ao vínculo em instituição ou órgão do SGDCA.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Estão sendo ofertadas, para cada fase do percurso (Item 8 do Edital), o quantitativo de 1.000 (hum mil) vagas.

3.2. Os **critérios mínimos** para admissão da candidatura no processo de seleção são:

- a. Ser portador de diploma de nível superior completo;
- b. Ser cadastrado na Comunidade ENDICA/ENS;
- c. Atuar no SGDCA, incluindo a equivalência de representantes de povos indígenas, comunidades quilombolas e de povos e comunidades tradicionais;
- d. Apresentar documentos comprobatórios, conforme requerido;
- e. Comprovante de vinculação profissional com o SGDCA (Anexo 01), incluindo a equivalência de representantes de povos indígenas, comunidades quilombolas e de povos e comunidades tradicionais.

3.3. As vagas serão distribuídas por estados e Distrito federal, de acordo com os seguintes **critérios de distribuição de vagas**:

- a. A totalidade das vagas para candidatas e candidatos atuantes no SGDCA, respeitando a equivalência de representantes de povos indígenas, comunidades quilombolas e de povos e comunidades tradicionais;
- b. Distribuição de 50% das vagas (500 vagas), como cotas de ação afirmativa, sendo 180 vagas para candidatos autodeclarados negros (Anexo 04); 300 vagas para indígenas, quilombolas e tradicionais (Anexos 05, 06 e 07), revertidas para ampla concorrência, caso não preenchidas; 20 vagas para candidatos com deficiência, revertidas para ampla concorrência, caso não preenchidas (Anexo 08); As declarações estão disponíveis para download no site do Portal ENDICA em:  
[http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=303](http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=303).
- c. Distribuição de um mínimo de 10 vagas por estado e Distrito Federal;
- d. Distribuição de 03 vagas para a SNDCA. Devem ser servidores públicos ou empregados públicos concursados, ou em cargos comissionados, em efetivo exercício na SNDCA;
- e. Distribuição de 05 vagas para servidores efetivos da Universidade de Brasília, que demonstrem ter tido alguma relação com o SGDCA;
- f. Distribuição de 05 vagas adicionais para candidatos estrangeiros, preferencialmente vinculados a acordos de cooperação internacional do MDHC, caso não preenchidas não reverterão para a demanda universal;
- g. No caso de estrangeiro, encaminhar declaração de residência fora do Brasil (Anexo 02) no momento da inscrição e ser portador de passaporte válido – a declaração está disponível para download no site do Portal ENDICA em:  
[http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=303](http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=303);
- h. Caso existam ainda vagas remanescentes, serão distribuídas pelos estados e Distrito Federal, proporcionalmente ao número de inscritos.

3.4. Os **critérios de classificação** são:

- a. Participa ou já participou, comprovadamente, nos últimos 5 anos, em algum projeto associado ao SGDCA (Anexo 03) – disponível para download no site do Portal ENDICA em:  
[http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=357](http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=357);
- b. Ter realizado algum curso na ENDICA ([endica.mdh.gov.br](http://endica.mdh.gov.br)) e/ou ENS (<http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/>), ponderado por intervalos do número de cursos realizados;
- c. Tempo de atuação, em anos completos, no SGDCA, ponderado pelo número de anos restantes até a aposentadoria;
- d. Pertence a povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

3.5. Os **critérios de desempate** são:

- a. Maior tempo de formado em nível superior



UnB

CEAM

Centro de Estudos  
Avançados Multidisciplinares



Núcleo de Estudos da  
Infância e da Juventude

Neij | Ceam | UnB

b. Maior idade cronológica

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Serão homologadas somente as inscrições para essa etapa em acordo com os critérios e normas de seleção estabelecidos nesse edital, validadas pela Comissão de Seleção.

4.2 A homologação com o resultado das candidatas e dos candidatos aprovados nas etapas do certame será publicada em <http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/>

#### 5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 A lista dos 1.000 aprovados para a fase 1 do percurso, assim como outros avisos que se façam necessários, serão publicados nos sites: <http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/>

#### 6. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

	Início	Término
Inscrição	A partir de 16/03/2024	01/04/2024 até 23h59
Divulgação da lista de candidatos aprovados	03/04/2024	Disponível para consulta
Início do curso	08/04/2024	

## **7.PROGRAMA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**

7.1. O presente Curso de Aperfeiçoamento terá a carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas para a presente etapa formativa.

7.2. Os módulos do percurso formativo estão assim definidos:

### **Módulo I**

Disciplina 1. Concepções plurais de infâncias: subsídios teórico-metodológicos (20h)

Disciplina 2. Referenciais Históricos e Teóricos sobre os Povos Indígenas e suas Infâncias no Brasil (20h)

Disciplina 3. Referenciais Históricos e Teóricos sobre os Povos e Comunidades Quilombolas e Tradicionais e suas Infâncias no Brasil (20h)

### **Módulo II**

Disciplina 4. A universalidade dos direitos e as diversidades: fundamentos jurídicos dos direitos e das políticas públicas (20h)

Disciplina 5. Políticas públicas e direitos relativas às infâncias indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais (20h)

Disciplina 6. Atendimento culturalmente adequado de crianças e adolescentes de povos e comunidades tradicionais: ferramentas metodológicas e práticas às políticas públicas (20h)

### **Módulo III**

Disciplina 7. Vivências étnicas no contexto urbano e os desafios de suas infâncias para acesso às políticas públicas (30h)

Disciplina 8. Cosmovisões, Mulheres e Ancestralidades Indígenas: contribuições para (re)pensar o bem viver das infâncias (30h)

7.3. O curso de aperfeiçoamento na modalidade formativa ofertada no presente edital terá a duração de 05 (cinco) meses.

7.4. Aos concluintes da presente etapa formativa do curso de aperfeiçoamento, e caso se enquadrem nos critérios definidos posteriormente pela organização, haverá a possibilidade de continuidade do processo formativo para participação nas etapas de vivência intercultural em territórios étnicos e do seminário final.

7.5. As etapas formativas indicadas no subitem 8.3. serão regidas por editais específicos.

7.6. A emissão de certificado da presente etapa formativa não depende da participação nas demais etapas formativas do curso de aperfeiçoamento.

## 8. CALENDÁRIO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

Curso de Aperfeiçoamento	Etapa	Prazo
	Início do curso e oferta da disciplina 1	08/04/2024
	Oferta da disciplina 2	24/04/2024
	Oferta da disciplina 3	15/05/2024
	Oferta da disciplina 4	05/06/2024
	Oferta da disciplina 5	19/06/2024
	Oferta da disciplina 6	03/07/2024
	Oferta da disciplina 7	17/07/2024
	Oferta da disciplina 8	07/08/2024

## 9. INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NO SISTEMA SIGAA DA UnB

9.1 Para efeito de matrícula e certificação do curso de aperfeiçoamento, somente os/as candidatos/as selecionados/as deverão se inscrever no Sistema SIGAA da Universidade de Brasília. À época será enviada comunicação sobre os procedimentos requeridos.

9.2 Para aqueles/as candidatos/as selecionados serão requeridos os seguintes documentos obrigatórios:

- a. Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);
- b. Histórico escolar de graduação;
- c. RG e CPF (frente e verso, em arquivo único);
- d. Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e. Comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino).

## 10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Será conferido o título de aperfeiçoamento ao/à cursista que obtiver aprovação, com no mínimo de 50% de aproveitamento (MM), em todas as disciplinas constantes do percurso para o curso, cumprimento de todas as condicionalidades previstas em todo o percurso e realização.

## 11. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. As dúvidas e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [capoi@unb.br](mailto:capoi@unb.br)

## 12. CLÁUSULA DE RESERVA

O NEIJ/CEAM/UnB se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nessa chamada pública.

**ANEXO 01**

**DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO PROFISSIONAL NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – SGDCA/SINASE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Identidade nº \_\_\_\_\_, (órgão emissor) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fim de comprovação junto à Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), que até esta data, possuo vínculo profissional com o SGDCA, atuando no (órgão/instituição) \_\_\_\_\_, localizado (Unidade da Federação) \_\_\_\_\_, no (cargo/função) \_\_\_\_\_. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas.

(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

(Assinatura do (a) chefia imediata)

Nome Completo da Chefia Imediata  
Matrícula  
Cargo

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO COM RESIDÊNCIA NO EXTERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), Passaporte nº \_\_\_\_\_ declaro, para fim de comprovação junto à Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), que até esta data, sou residente estrangeiro e encaminho, em anexo, comprovante de residência.

Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas.

(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)



**ANEXO 03**

**COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO VINCULADO À GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Identidade nº \_\_\_\_\_, (órgão emissor) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ encaminho comprovante de participação em projeto vinculado à garantia de direitos de crianças e adolescentes, referente aos últimos 5 anos.

**ANEXO 04**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de  
Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_  
(cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão  
Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado  
civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone  
(s) \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_ estou ciente e  
concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de  
reserva de vagas para negro(a)s.  
Informo essa declaração ser verdadeira.

Local e Data

Assinatura

**ANEXO 05**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS PARA  
CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_  
Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ de  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone (s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Local e data

Assinatura

**ANEXO 06**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS PARA  
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_  
pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_ Data de  
Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com  
as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a  
candidatos/as quilombola. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta  
da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Local e data

Assinatura

**ANEXO 07**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS PARA  
CANDIDATO(A)S DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Eu, \_\_\_\_\_  
Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ de  
Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pertencente a povo ou comunidade tradicional. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Local e data

Assinatura

**ANEXO 08**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ Datade  
Nascimento: / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG  
\_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F:  
\_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP  
\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ estou ciente e  
concordo com as regras do Edital, declarando-me com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer às vagas  
disponibilizadas a candidatos/as com deficiência.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura